



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Ano XIII - Edição nº 01851 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDD56618A8B08DBBB90701449F29E2C5

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO-DISTRATO AMIGÁVEL-CON-155-2025

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO DE N.º 155/2025,
CREDENCIAMENTO 003-2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE N.º 0302002/2025,
CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE
OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS
PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E
PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE
IRAQUARA-BA".**

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix , nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Walterson Ribeiro Coutinho, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTOMOTIVO MR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.232.303/0001-75, com sede na Rodovia BA 800, Km 02, nº 695, Bairro Meia Hora, Irecê/BA, CEP 44.876-899, neste ato representada por Luis Carlos Silva Macedo dos Santos, portador do RG nº 2108031006 SSP/BA e CPF nº 088.059.485-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, de forma amigável, o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 155/2025, que tem por objeto o credenciamento de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota do Município de Iraquara/BA, decorrente do Processo Administrativo nº 0302002/2025, oriundo do Credenciamento nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

1.1. As partes resolvem, **de comum acordo**, rescindir amigavelmente o Contrato nº 155/2025, a partir da data de sua formalização, conforme solicitação expressa da CONTRATADA, apresentada por meio de requerimento administrativo.

Parágrafo Primeiro – O pedido de distrato fundamenta-se na baixa da inscrição da empresa CONTRATADA, devidamente comprovada por documentação anexada ao processo administrativo, fato que impossibilita a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Segundo – Após análise da justificativa apresentada, a Administração reconheceu a conveniência administrativa da rescisão e a **inexistência de prejuízo ao interesse público**, razão pela qual o distrato se efetiva de forma amigável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCIEROS

2.1. A rescisão amigável do contrato ocorrerá **sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes**, inexistindo valores pendentes a serem pagos ou resarcidos, nada tendo uma parte a reclamar da outra, a qualquer título.

Parágrafo Único – As partes **renunciam expressamente** a quaisquer direitos, ações ou reclamações futuras, nas esferas **administrativa, cível ou criminal**, decorrentes do contrato ora distratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Com a assinatura do presente Termo de Distrato, consideram-se **integralmente extintas** todas as obrigações contratuais assumidas entre as partes.

3.2. O presente distrato passa a produzir efeitos legais a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma da legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

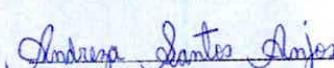
Iraquara - Ba, 29 de janeiro de 2026


Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

AUTOMOTIVO MR LTDA
Luis Carlos Silva Macedo dos Santos
CPF 088.059.485-35


Luis Carlos Silva Macedo dos Santos

TESTEMUNHAS:


Andreia Santos Almeida
CPF 048.691.075-57


Erick Rêgo dos Santos Neves
CPF 505.856.938-89